



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 6 de novembro de 2023
Disponibilizado às 20:00h de 31/10/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7493

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 31/10/2023

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera o artigo 10 da Resolução TJRR/TP n. 7, de 06 de 2 março de 2016, que Regulamenta a concessão da Gratificação Anual de Desempenho – GAD aos servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 00025242-35.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TJRR/TP n. 7, de 2 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10

.....

I - possuir registro de penalidades de advertência ou de suspensão, nos últimos três e cinco anos de efetivo exercício, respectivamente;

II - possuir registro de faltas injustificadas;

III - tiver sido condenado judicialmente por crime contra a administração pública ou por improbidade administrativa, com trânsito em julgado.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Jésus Nascimento
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1927, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0001050-04.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Desembargadora **Tânia Vasconcelos**, para usufruto no período de **26 a 28/2/2024**, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau do mês de outubro de 2020.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias à Desembargadora **Tânia Vasconcelos**, para usufruto nos dias **29/2/2024** e **1/3/2024** e no período de **4 a 6/3/2024**, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau no período de 1 a 19/12/2021.

Art. 3º - Conceder folgas compensatórias à Desembargadora **Tânia Vasconcelos**, para usufruto nos dias **7 e 8/3/2024**, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 31/10/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1815727 e o código CRC 4ED2E6F7.

PORTARIA TJRR/PR N. 1928, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020749-78.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o pedido de teletrabalho do Juiz de Direito **Rodrigo Bezerra Delgado** no período de 31/10/2023 à 06/11/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 31/10/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1819535 e o código CRC 968DD828.

PORTARIA TJRR/PR N. 1929, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021938-91.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica, para atuar na Presidência, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar de 26/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 31/10/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1820693 e o código CRC 3902AFB4.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021999-49.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1930 - Cessar os efeitos, a contar de 30/10/2023, da designação do servidor **Robério da Silva**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 28/10 a 1º/11/2023, objeto do art. 2º da Portaria TJRR/PR n. 1919, de 27/10/2023, publicada no DJE n. 7491, que circulou em 30/10/2023.

N. 1931 - Designar o servidor **Robério da Silva**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 29/11 a 1º/12/2023, em razão das férias da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 31/10/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1821085 e o código CRC 1C716CFB.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020508-07.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1932 - Dispensar a servidora **Shirlene Rodrigues da Silva Fraxe** da Função de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, do Setor da Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar da publicação desta portaria.

N. 1933 - Designar a servidora **Shirlene Rodrigues da Silva Fraxe** para exercer a Função Chefe de Setor, código TJ/FC-4, do Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar da publicação desta portaria.

N. 1934 - Designar a servidora **Roseane Silva Magalhães**, Analista Judiciária - Análise de Processos, para exercer a Função de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, do Setor da Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 31/10/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1820449 e o código CRC C771D36C.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020338-35.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1935 - Suspender, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade do servidor **Leidson da Silva**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá, concedida pela Portaria TJRR/PR n. 1040, de 11/7/2023, publicada no DJE 7420, que circulou em 12/7/2023.

N. 1936 - Dispensar, a pedido, o servidor **Leidson da Silva**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá, da Função Operacional de Fórum, código TJ/FC-7, a contar da publicação desta portaria.

N. 1937 - Remover, a pedido, o servidor **Leidson da Silva**, Técnico Judiciário, para a Secretaria Judicial Remota do Interior, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 31/10/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1817355 e o código CRC A42D6C6B.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0013902-60.2023.8.23.8000

Assunto: Análise da natureza da Gratificação de Atividade de Risco.

Portanto, com fulcro nas manifestações dos setores técnicos, bem como na jurisprudência dominante do STJ e TST, **indefiro o pleito** em virtude da existência de impeditivos legais que possibilitem a mudança de interpretação quanto a natureza jurídica da Gratificação de Atividade de Risco – GAR.

Publique-se extrato desta decisão.

Ciência ao requerente e archive-se este feito.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 31/10/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1758410 e o código CRC E7686D98.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 31/10/2023

PORTARIA N. 372, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0021832-32.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da **52ª Edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE**, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de **28/11 a 02/12/2023**.

Art. 2º - Designar da Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para auxiliar na Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de **28/11 a 02/12/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 373, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ nº 02/2023 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça) e a Resolução TP 26/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **NOVEMBRO 2023**:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Naryson Mendes Lima
02	Plantão		Marcilene Barbosa dos Santos
			Alessandra Maria Rosa da Silva
03	Plantão		Marcilene Barbosa dos Santos
			Alessandra Maria Rosa da Silva
04	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			Suellen do Nascimento Oliveira
05	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			Suellen do Nascimento Oliveira
06	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
			Silvan Lira de Castro
	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	2ª Vara	Marcell Santos Rocha Ademir de Azevedo Braga
07	Plantão		Mauro Alisson da Silva
	Plantão Penitenciário		Aline Corrêa Machado de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	1ª Vara	Hellen Kellen Matos Lima
	Júri	2ª Vara	Paulo Renato Silva de Azevedo
08	Plantão		Leandro Sales Veras
	Plantão		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
08	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	2ª Vara	Marcos da Silva Santos
	Plantão Penitenciário		Leonardo Penna Firme Tortarolo
09	Plantão		Sandra Christiane Araújo Souza
	Plantão		Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	1ª Vara	Joelson de Assis Salles
10	Plantão		Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
	Plantão Penitenciário		Cláudio de Oliveira Ferreira
11	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Martha Alves dos Santos

12	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Martha Alves dos Santos
13	Plantão		Carlos dos Santos Chaves
			Francisco Luiz de Sampaio
	Plantão Penitenciário		Suellen do Nascimento Oliveira
	Júri	2ª vara	Maycon Robert Moraes Tomé
14	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			Wenderson Costa de Souza
	Plantão Penitenciário		José Félix de Lima Júnior
			Suellen do Nascimento Oliveira
	Júri	1ª vara	Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Júri	2ª vara	Naryson Mendes Lima
			Marcilene Barbosa dos Santos
			Alessandra Maria Rosa da Silva
15	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
			Silvan Lira de Castro
16	Plantão		Marcell Santos Rocha
			Ademir de Azevedo Braga
	Plantão Penitenciário		Suellen do Nascimento Oliveira
			Jeckson Luiz Triches
	Júri	1ª vara	Mauro Alisson da Silva
	Júri	2ª vara	Aline Corrêa Machado de Azevedo
			Paulo Renato Silva de Azevedo
17	Plantão		Leandro Sales Veras
			Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Plantão Penitenciário		Suellen do Nascimento Oliveira
18	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
			Jeferson Antônio da Silva
19	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
			Jeferson Antônio da Silva
20	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
			Marcos da Silva Santos
21	Plantão		Sandra Christiane Araújo Souza
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Jucilene de Lima Ponciano
	Júri	1ª Vara	Francisco Alencar Moreira
	Júri	2ª vara	Martha Alves dos Santos
			Francisco Luiz de Sampaio
22	Plantão		Carlos dos Santos Chaves
			Maycon Robert Moraes Tomé
	Plantão Penitenciário		Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Aílton Araújo da Silva
Júri	2ª vara	Wenderson Costa de Souza	
23	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Naryson Mendes Lima
	Júri	1ª vara	Alessandra Maria Rosa da Silva
	Júri	2ª vara	Sócrates Costa Bezerra

			Silvan Lira de Castro
24	Plantão		Marcell Santos Rocha
	Plantão Penitenciário		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
25	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Ademir de Azevedo Braga
26	Plantão		Jeckson Luiz Triches
			Ademir de Azevedo Braga
27	Plantão		Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciário		Mauro Alisson da Silva
	Júri	2ª Vara	Aline Corrêa Machado de Azevedo
28	Plantão		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	2ª Vara	Leandro Sales Veras
			Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
29	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
	Plantão Penitenciário		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Júri	2ª Vara	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Jeferson Antônio da Silva
			Luís Cláudio de Jesus Silva
30	Plantão		Marcos da Silva Santos
	Plantão Penitenciário		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Júri	2ª Vara	Joelson de Assis Salles
			Jucilene de Lima Ponciano
			Francisco Alencar Moreira
			Martha Alves dos Santos
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREVISO			Carlos dos Santos Chaves
			Francisco Luiz de Sampaio
			Maycon Robert Moraes Tomé
			Aílton Araújo da Silva
			Wenderson Costa de Souza

Art. 2º - Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º - Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0018084-89.2023.8.23.8000****Assunto:** Apuração de sanção administrativa

(...)

5. É o breve relato. **DECIDO.**

6. Inicialmente, recebo o recurso (Ep. 1796707), vez que constatada sua tempestividade.

7. Quanto ao mérito, em análise detida do recurso interposto, observou-se a inexistência de mácula na conduta da perita Bruna Delmutti Guimarães Nicolau, que fira o Edital de Credenciamento 01/2017. Conforme evidenciado no Parecer SG/NUJAD nº 418/2023, "Ao compulsar os autos via sistema PROJUDI, apura-se a manifestação da perita em apenas 3 (três) eventos processuais (Ep's 52, 63 e 75), e em todos - integralmente - a perita expressa sua anuência ao encargo, assim como, não oferece resistência em razão dos honorários."

8. Convém realçar, acerca das alegações apresentadas, que o princípio da vinculação ao edital impõe, tanto à contratada quanto à Administração, o fiel e integral cumprimento dos termos acordados. Nesse sentido, considerando que as exigências acordadas foram cumpridas, acolho o Parecer sobredito, e **RECONSIDERO** a Decisão SG 1799856, afastando a penalidade outrora imposta.

9. Publique-se e certifique-se.

10. Após, notifique-se a recorrente.

11. Concomitantemente, encaminhem-se os autos à Segunda Vara da Fazenda Pública para conhecimento.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

PORTARIA TJRR/SG N. 188 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

Considerando o teor do Procedimento SEI n.0021501-50.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Laura Tupinamba Cabral	Servidora	2,5 (dois e meia)
Maria das Graças Santos Dias	Servidora	2,5 (dois e meia)
Destino	Florianópolis-SC.	
Motivo:	II ENCONTRO DO COLÉGIO DE OUVIDORIAS JUDICIAIS DAS MULHERES - COJUM	
Data:	22 a 24/11/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023

N. 509 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022256-74.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Marinaldo Viana Costa	Motorista	
Destino:	Município do Amajari/RR.	
Motivo:	Estabelecer contato com as agentes públicas e lideranças indígenas do município de Amajari (Vila Trairão, Vila Brasil e Com. Três Corações), nos dias 31 de outubro e 01 de novembro/23, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e parceiros durante visita prevista para ocorrer no período de 12 a 18.11.2023, nas localidades mencionadas, bem como verificação de local para atendimento, hospedagem e alimentação das equipes.	
Data:	31/10 a 01/11/2023	

N. 510 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022327-76.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco Alencar Moreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	BR 174, RR 203, Fazenda Caravela, Amajari/RR.	
Motivo:	Cumprir mandado judicial.	
Data:	31/10/2023	

N. 511 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022198-71.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naber Saraiva Marques	Assistente Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Mucajai, Caracarai, São Luís e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar os contratos de coleta de água e a desinsetização das comarcas de São Luís e Rorainópolis.	
Data:	10 e 11/11/2023	

N. 512 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022173-58.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Josemar Ferreira Sales	Auxiliar Judiciário	0,5 (meia diária)
Josué Teles Meneses de Albuquerque	Assessor Técnico I	
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Reunião com a magistrada da Comarca de Bonfim e a rede de proteção municipal.	
Data:	30/10/2023	

N. 513 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022186-57.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos dos Santos Chaves	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São José e Vila União, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	30/10/2023	

N. 514 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001377-46.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Motorista	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Conduzir servidores.	
Data:	27/10/2023	

N. 515 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022189-12.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Leandro Sales Veras	Técnico Judiciário - Proteção	0,5 (meia diária)
Marcell Santos Rocha		
Destino:	Vical 2, Sítio Arara Vermelha, P.A Taboca, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandado judicial.	
Data:	30/10/2023	

Boa Vista, 31 de Outubro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1232 - Designar o servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos Terceirizados, no período de 27/11 a 2/12/2023, em virtude de recesso da servidora Keytyene dos Santos Silva.

N.º 1233 - Designar a servidora **ANNABELLE TEREZA PEREIRA**, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Gestão da Força de Trabalho Auxiliar, no período de 21 a 30/11/2023, em virtude de férias da servidora Tayane Luciula Andrade Sales.

N.º 1234 - Designar o servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Acessibilidade e Inclusão, no período de 6 a 15/11/2023, em virtude de férias do servidor Rosalvo Ribeiro Silveira.

N.º 1235 - Designar o servidor **EVANDRO SÉRIO SILVA NETTO**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Bonfim/ Gabinete, no período de 6 a 15/11/2023, em virtude de férias do servidor Bruno Padilha Levenhagen.

N.º 1236 - Designar o servidor **ISRAEL CARVALHO FRANÇA GOMES**, Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello, no período de 30/10 a 12/11/2023, em virtude de recesso da servidora Elisângela Sampaio Florenço Santana.

N.º 1237 - Designar a servidora **SHIRLEY FREIRE MACHADO**, Auxiliar Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Logística, no período de 10/11 a 7/12/2023, em virtude de recesso e férias do servidor Tiago Vieira Oliveira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 31/10/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 43/2020.**PROCESSO SEI Nº:** 0014309-71.2020.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Quinto Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação de serviços de conexão de dados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mínima de 20 Mbps, para interligação das Comarcas do Interior do TJRR com a Sede Administrativa do Tribunal de Justiça de Roraima**CONTRATADA:** R. da C. Vasconcelos - ME - CNPJ nº 08.486.757/0001-49.**OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO** da vigência e **SUPRESSÃO do item 7 do anexo I do contrato** firmado entre as partes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II e Art. 55, III, Art.65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Elano Loureiro Santos - Secretário-Geral em Exercício.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Rozilene da Cunha Vasconcelos - Representante Legal.**DATA:** 25 de outubro de 2023**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 96/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0020310-67.2023.8.23.8000.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisições, 02 (dois) pórticos detectores de metais, modelos Mettushs+, para atender demanda do Tribunal de Justiça de Roraima.**CONTRATADA:** DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ nº 07.404.500/0001-38.**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.099,80 (**cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos**).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste instrumento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Jordani Lovera - Representante Legal.**DATA:** 18 de outubro de 2023.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 95/2022.**PROCESSO SEI Nº:** 0003650-32.2022.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação de serviços de limpeza, em altura, das fachadas interna e externas, bem como das marquises e lajes superiores dos Prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** Traz Empreendimentos e Comércio LTDA - CNPJ nº 15.202.207/0001-16.**OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** dos preços do Contrato firmado entre as partes.**FUNDAMENTAÇÃO:** artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Elano Loureiro Santos - Secretário-Geral em Exercício.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Karina Peixoto Lago - Representante Legal.**DATA:** 25 de outubro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 46/2021.

PROCESSO SEI Nº: 0017708-74.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

ASSUNTO: Prestação de serviços de monitoramento, suporte, manutenção e garantia em solução CDC escalar, móvel e modular em ambiente de Data Center.

CONTRATADA: Gemelo do Brasil Datacenters, Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 03.888.247/0001-84.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** dos preços do Contrato firmado entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sidney Fabiani da Silva - Representante Legal.

DATA: 31 de outubro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 14/2020.

PROCESSO SEI Nº: 0022330-70.2019.8.23.8000.

ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.

ASSUNTO: prestação do serviço, de natureza continuada, de transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, sem fornecimento de veículos.

CONTRATADA: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.-

CNPJ: 16.887.298/0001-33.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Repactuação contratual em razão do Acordo Coletivo de Trabalho RR000031/2023 ([1790231](#)) e o acréscimo de 03 (três) postos de serviços, motoristas categoria D.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, XXI da CF; art. 65, I, "b" c/c §1º e §5º, da Lei nº 8.666/1993; arts. 41 e ss. da Res. TP 15/2013; e *Cláusulas Sexta e Décima Terceira* do Contrato.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Marcos Damasceno - Representante Legal.

DATA: 31 de outubro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 40/2019

PROCESSO SEI Nº: 0018497-44.2019.8.23.8000

ADITAMENTO: Nono Termo Aditivo

ASSUNTO: Prestação de serviço de fornecimento de refeições e lanches para atender às sessões do tribunal do júri.

CONTRATADA: T. S. Comércio LTDA - EPP - CNPJ: 17.015.008/0001-24

OBJETO DA ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO de 8,08% sobre o valor (global) do Contrato, correspondente a R\$ 29.470,18 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Thais da Silva Soares - Representante Legal.

DATA: 31 de outubro de 2023.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

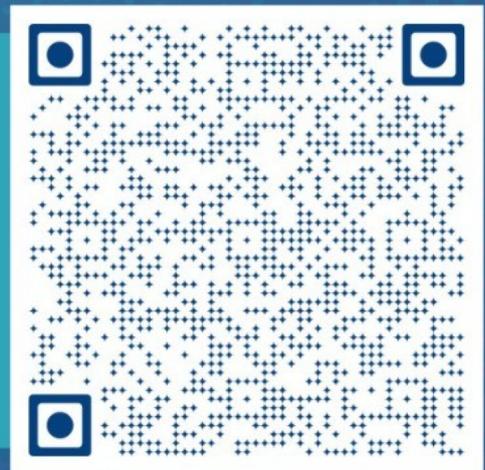
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 31/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0801993-96.2023.8.23.0010**Requerente(s):** GLEIDIS SOUTO DE MORAES - CPF n.º 164.043.XXX-XX

Requerido(s): AMAZON PAGAMENTOS BANK LTDA - CNPJ n.º 41.878.XXX/00XX-XX; GROUP LOTUS CORPORATE LTDA - CNPJ n.º 41.316.XXX/00XX-XX; LOTUS BUSINESS CENTER LTDA - CNPJ n.º 43.541.XXX/00XX-XX; LOTUS BUSINESS CENTER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - CNPJ n.º 36.270.XXX/00XX-XX; LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA - CNPJ n.º 39.775.XXX/00XX-XX; LOTUS BUSINESS CORPORATION LTDA - CNPJ n.º 40.992.XXX/00XX-XX; SLM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ n.º 43.805.XXX/00XX-XX e outros

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** AMAZON PAGAMENTOS BANK LTDA; GROUP LOTUS CORPORATE LTDA; LOTUS BUSINESS CENTER LTDA; LOTUS BUSINESS CENTER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA; LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA; LOTUS BUSINESS CORPORATION LTDA; SLM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertidas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se as partes rés não contestarem a ação, serão consideradas revéis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Ficam advertidas as partes que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de outubro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0834634-74.2022.8.23.0010

Requerente(s): CAIO AUGUSTUS FORTES - CPF n.º 690.866.XXX-XX

Requerido(s): JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS - CPF n.º 143.276.XXX-XX; LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA - CNPJ n.º 39.775.XXX/00XX-XX; e outros

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** JORGE LUIZ GUIMARAES DE ARAUJO DIAS e LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertidas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta, o qual será contado a partir de 30 (trinta) dias da publicação deste edital. Se as partes rés não contestarem a ação, serão consideradas revéis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Ficam advertidas as partes que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de outubro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0834579-89.2023.8.23.0010

Requerente(s): ELAINE CASTRO DA SILVA – CPF n.º 012.910.XXX-XX

Requerido(s): ESPÓLIO DE ANTONIO JOSÉ SANTOS

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o “*imóvel localizado na Av. Nossa Senhora de Nazaré, nº 1323, bairro Tancredo Neves, CEP nº 69313-497, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula 45.481, Título definitivo 6191, medindo de Frente 11,95m com a Av, Nossa Senhora de Nazaré; Fundos com lote 268 medindo 12,40m; lado direito com o Lote 88 medindo 39,85m; lado esquerdo com o Lote 112, medindo 40,10m, tendo área total de 486,424m²*”, e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de outubro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0838346-38.2023.8.23.0010

Requerente(s): DIONALDO GARCIA LAVOR – CPF n.º 225.771.XXX-XX

Requerido(s): ALZIRA HIROKO EDA - CPF n.º 199.614.XXX-XX; CESÁRIO HIROKICHI EDA – CPF n.º 078.056.XXX-XX; CLOVIS HIROMI EDA - CPF n.º 199.914.XXX-XX; MARIA TEOMAR MOREIRA EDA - CPF n.º 225.548.XXX-XX; PAULO KINJIRO EDA - CPF n.º 144.712.XXX-XX; SADAKO DOHARA NABESHIMA - CPF n.º 315.291.XXX-XX.

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o *“imóvel de três lotes de terras, constantes da Matrícula nº 9177, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, cadastrados sob Inscrição Imobiliária nº 01.09.222.0110.001.3, LOTE 1: Frente: Av. imigrantes, nº 754, Bairro Buritis, CEP: 69.309-188, medindo 15 metros de frente c/ 15 metros de fundo; Lado esquerdo: 40 metros; Lado direito: 40 metros, perfazendo 600,00m²; LOTE 2: Frente: Av. imigrantes, medindo 30 metros de frente c/ 30 metros de fundo; Lado esquerdo: 15 metros; Lado direito: 20 metros, perfazendo aproximadamente 600,00m²; LOTE 3: Frente: Rua Armando Nogueira, nº 810, CEP: 69309-160, medindo 20 metros de frente c/ 20 metros de fundo; Lado esquerdo: 30 metros; Lado direito: 30 metros, perfazendo 600,00m²”* e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de outubro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 31/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0836702-60.2023.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora ROSE IZIDORO VELHO e requeridos ALINE DA SILVEIRA FARIAS E OUTROS. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 30/10/2023

PORTARIA Nº 011/2023 – 5CIR-GAB

O Dr. Euclides Calil Filho, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, etc.;

Considerando o disposto no art. 57, inciso V, da lei Complementar nº 53/01, **Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Pleno;**

Considerando a necessidade de se contar com servidores para auxiliar os trabalhos do Magistrado durante o período de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Flaviana Silva e Silva, Oficiala de Gabinete, matrícula 3011383, Matheus Oliveira Cruz, Função Técnica Especializada, matrícula 3011705 e André Ferreira Lima, Diretor de Secretaria, matrícula 3011376 para atuarem durante o plantão, no período de 30 de outubro a 05 de novembro de 2023.

Art. 2º O funcionamento do plantão judicial se dará conforme estabelecido pela Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Pleno.

Art. 3º O plantão judicial funcionará na sede do NUPAC, localizado no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, bairro Caranã.

Art. 4º Os servidores que atuarão no NUPAC durante o período de plantão judicial serão aqueles designados pelo E. Presidência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, os quais poderão ser contatados por meio do telefone (95) 98404-3085 do NUPAC.

Art. 5º Os Oficiais de Justiça plantonistas serão aqueles designados pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 6º Comunique-se à Secretaria da E. CGJ indicando os servidores apontados no art. 1º desta Portaria, para fins do disposto no art. 6º da Resolução nº 59, de 29/11/2016, do Tribunal Pleno.

Art. 7º Dê-se ciência aos Servidores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2023.

Euclides Calil Filho

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível
0005425-19.2021.8.23.8000

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 31/10/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819582-04.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Executado(s):** CINTHYA LARA VANDERLEI GADELHA (CPF/CNPJ: XXX.X37.092-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CINTHYA LARA VANDERLEI GADELHA (CPF/CNPJ: XXX.X37.092-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 5.250,84 (EP. 37)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0709806-55.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): J DE A FEITOSA - ME (CPF/CNPJ: XX.XX9.419/0001-62); JOAO ALENCAR FEITOSA (CPF/CNPJ: XXX.X13.295-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JOAO ALENCAR FEITOSA (CPF/CNPJ: XXX.X13.295-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.549,04 (EP. 262)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0812043-60.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): KETLIN CISTINA ALVES DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.X39.953-71)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **KETLIN CISTINA ALVES DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.X39.953-71)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 341,66 (EP. 189)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 31/10/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 15 DIAS

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO DE: EDUARDO EZEQUIEL BOLIVAR SANCHEZ, venezuelano, U. Est., mecânico, CPF nº 711.879.142-31, endereço eletrônico ignorado, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **CITADA** para APRESENTAR CONTESTAÇÃO, sob pena de confissão e revelia, no prazo legal, sob as penas da lei, nos autos do Processo nº 0834582-44.2023.8.23.0010, de Ação de Dissolução de União Estável, em que tem como parte requerente **Yessica Roxana Perez Cubero** e requerido **EDUARDO EZEQUIEL BOLIVAR SANCHEZ**.

JUÍZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 31 de outubro de 2023. Eu, nfs (Técnica Judiciária) o digitei.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 31/10/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ**1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Com prazo de 10 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0800396-37.2020.8.23.0030**Requerente: LUANA LOURENÇO MUNIZ****Interditando: IRAN SILVA DOS SANTOS**

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E, mandou-se expedir o presente edital com a FINALIDADE de INTIMAÇÃO dos interessados para tomar ciência da sentença proferida por este juízo, em 17/01/2023, a qual decretou a interdição do Sr. IRAN SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº 260585 SSP/RR, inscrito no CPF nº 821.721.962-15, filho de Francisco Rodrigues dos Santos e Maria das Dores Gomes Silva, a seguir transcrita:

FINAL DA SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, julgo procedente a demanda e com fundamento no art. 755, § 2º do CPC c/c os arts.1.767, I, e 1.775,§1º do CC, **DECRETO a interdição de IRAN SILVA DOS SANTOS**, e, via de consequência, declaro sua incapacidade civil para exercer todos os atos da vida civil. Nomeio curadora ao interditado a pessoa da requerente LUANA LOURENÇO MUNIZ que prestará o compromisso de praxe em 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, conforme disposição do art. 759, do CPC. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente à saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Expeça-se mandado de inscrição ao Cartório do Registro Civil competente, para a devida averbação, efetuando-se a publicação desta sentença na imprensa oficial, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, além dos limites da curatela (para todos os atos da vida civil), nos moldes do art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas ante a gratuidade da justiça. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Cumpra-se na forma da Lei, devendo ser observado o fluxo do simplificar. Mucajaí/RR, data constante do sistema. (Assinado eletronicamente - Lei 11419/2006) PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS, Juíza Titular."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 31/10/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, MARCELO MOURA DE SOUZA - Diretor(a) de Gestão em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Avenida Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

MARCELO MOURA DE SOUZA
Diretor(a) de Gestão em exercício

Expediente de 31/10/2023

1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Com prazo de 10 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0800624-75.2021.8.23.0030

Requerente: REGINALDO PEREIRA DE ALMEIDA

Interditando: ROLDÃO ALMEIDA

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E, mandou-se expedir o presente edital com a FINALIDADE de INTIMAÇÃO dos interessados para tomar ciência da sentença proferida por este juízo, em 08/08/2023, a qual decretou a interdição do Sr. ROLDÃO ALMEIDA, portador do RG nº 5171 SSP/RR, inscrito no CPF nº 017.675.422-91, a seguir transcrita:

FINAL DA SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, julgo procedente a demanda e com fundamento no art. 755, § 2º do CPC c/c os arts.1.767, I, e 1.775,§1º do CC, **DECRETO a interdição de ROLDÃO ALMEIDA**, e, via de consequência, declaro sua incapacidade civil para exercer todos os atos da vida civil. Nomeio curadora ao interditado a pessoa da requerente REGINALDO PEREIRA DE ALMEIDA que prestará o compromisso de praxe em 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, conforme disposição do art. 759, do CPC. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente à saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Expeça-se mandado de inscrição ao Cartório do Registro Civil competente, para a devida averbação, efetuando-se a publicação desta sentença na imprensa oficial, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, além dos limites da curatela (para todos os atos da vida civil), nos moldes do art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas ante a gratuidade da justiça. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Cumpra-se na forma da Lei, devendo ser observado o fluxo do simplificar. Mucajaí/RR, data constante do sistema. (Assinado eletronicamente - Lei 11419/2006) PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS, Juíza Titular."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 31/10/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, MARCELO MOURA DE SOUZA - Diretor(a) de Gestão em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Avenida Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

MARCELO MOURA DE SOUZA
Diretor(a) de Gestão em exercício

Expediente de 31/10/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO BATISTELA MOREIRA**, respondendo pela Vara de Família da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800355-72.2023.8.23.0060 – Procedimento Ordinário

Autor(s): CREUZA DOS SANTOS FERREIRA

Réu(s): GEOVAN MACHADO DA COSTA

Como se encontra a parte **GEOVAN MACHADO DA COSTA, nascido no dia 06/09/1977, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ISAURA MACHADO DA COSTA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 31/10/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, MARCELO MOURA DE SOUZA - Diretor(a) de Gestão em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

MARCELO MOURA DE SOUZA

Diretor(a) de Gestão em exercício

Expediente de 31/10/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do **PROCESSO Nº 0800582-04.2023.8.23.0047 – Procedimento Ordinário, tendo como Autor(s): CREUZA SANTOS BATISTA e Réu(s): MAYCON SANTOS DA SILVA**

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição de MAYCON SANTOS DA SILVA, na condição de relativamente incapaz, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** “ (...) Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MAYCON SANTOS DA SILVA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador CREUZA SANTOS BATISTA** que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, o MM. Juiz mandou encerrar a presente audiência, e eu, Lízia Souza Castro (Estagiária de Direito) o digitei.”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 31/10/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, MARCELO MOURA DE SOUZA - Diretor(a) de Gestão em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

MARCELO MOURA DE SOUZA
Diretor(a) de Gestão em exercício

Expediente de 31/10/2023

1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do **PROCESSO Nº 0800236-24.2021.8.23.0047 - Interdição, tendo como Autor(s): CLERIANES BEZERRA e Réu(s): CLAUDIO BEZERRA MARIA**

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição de CLAUDIO BEZERRA MARIA, na condição de relativamente incapaz, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA**: "(...) Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Ep. 110.2), **decreto a INTERDIÇÃO de CLAUDIO BEZERRA MARIA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como Sua Curadora CLERIANES BEZERRA**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Por consequência, a curadora deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar do incapaz. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Rorainópolis/RR, data constante no sistema. (assinado digitalmente - lei 11.419/06) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO** Juiz de Direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 31/10/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, **MARCELO MOURA DE SOUZA** - Diretor(a) de Gestão em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

MARCELO MOURA DE SOUZA
Diretor(a) de Gestão em exercício

Expediente de 31/10/2023

1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do **PROCESSO Nº 0801354-35.2021.8.23.0047 – Interdição , tendo como Requerente(s): MARLY FRANCO DOS SANTOS e Requerido(s): MATEUS FRANCO DOS SANTOS**

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição de MATEUS FRANCO DOS SANTOS, na condição de relativamente incapaz, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** “ (...) Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Ep. 85.1), decreto a INTERDIÇÃO de MATEUS FRANCO DOS SANTOS, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como Sua Curadora MARLY FRANCO DOS SANTOS, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Por consequência, a curadora deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar do incapaz. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Rorainópolis/RR, data constante no sistema. (assinado digitalmente - lei 11.419/06) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO Juiz de Direito”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 31/10/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, MARCELO MOURA DE SOUZA - Diretor(a) de Gestão em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

MARCELO MOURA DE SOUZA
Diretor(a) de Gestão em exercício

Expediente de 31/10/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Anita de Lima Oliveira**, Titular da Vara de Família de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800444-21.2023.8.23.0020 – Procedimento Ordinário

Autor(s): SUZANA BORGES,

Réu(s): CARLOS CLEMENTINO,

Como se encontra a parte **CARLOS CLEMENTINO**, nascido no dia **29/04/1957**, em **BOA VISTA RR**, **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA CLEMENTINO, estado civil: Solteiro(a)**, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 31/10/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, MARCELO MOURA DE SOUZA - Diretor(a) de Gestão em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

MARCELO MOURA DE SOUZA

Diretor(a) de Gestão em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 31/10/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**EDITAL Nº 003/2023 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 7º, da Lei Complementar do Estado de Roraima nº 164, de 19 de maio de 2010, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, na forma das normas ínsitas no art. 37, IX, combinadas com a Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, A **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO II Processo Seletivo** Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Estagiário de graduação em Direito para atuação no **Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência**, Convênio DEPEND-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1	ANDERSON VIEIRA SANTOS
2	BÁRBARA LIZ LUDGERO PAZ
3	BRUNA FIGUEIREDO RODRIGUES
4	BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS (1)
5	CARLA CAMILA DE OLIVEIRA JINKINGS
6	EMERSON DOS SANTOS SILVA (1)
7	EUNICE DOS SANTOS CONCEIÇÃO
8	FRANCISCO AGUIAR DE MOURA (2)
9	GILDASIO ALVES DOS SANTOS
10	GUILHERME DE OLIVEIRA FÉLIX
11	IZABELLA CRISTINA PINTO MAIA
12	JAKELINE RAMOS ANDRADE (1)
13	JANAINA MOTA MORAIS (1)
14	JANDER EDUARDO LIMA CABRAL
15	JÉSSICA CHAVES FERREIRA (1)
16	JULIANA DE SOUZA SANTOS (1)
17	KELLY ROSANE FERREIRA DOS SANTOS (1)
18	KLEMENSON MARCOLINO (1)
19	LAYANE PEREIRA FONSECA E SILVA
20	LEONARDO CARVALHO TEIXEIRA (1)
21	LUCAS VENICIUS DANTAS FERREIRA
22	LUCÉLIA MIRANDA MEDEIROS (1)
23	MARCIA PATRICIA VIEIRA MARQUES DA SILVA (1)
24	MARCO ANTONIO GRECCO DE OLIVEIRA LINHARES (1)
25	MARCOS DAMASCENO LOZANO NEGREIROS (1)
26	MARCOS VITOR BRANCHES DE OLIVEIRA (1)
27	MARIA DE FÁTIMA POLICARPO ALVES
28	MARIA FERNANDA PARACAT PEIXOTO LACERDA (1)
29	MARIA FERNANDA SOUSA DAMIÃO
30	MARIA JOSEILDA DA SILVA PINHEIRO (1)
31	MÁVERA TEIXEIRA DOS SANTOS (1)
32	NATHALIA KAROLINE GOMES RODRIGUES (1)
33	RAUANNY PINTO DE LIMA (1)
34	SARA ANGELINA MARKS DE AMORIM
35	TALITA LOPES MATOS

36	TEREZINHA GÓES DA SILVA FILHA (1)
37	VERÔNICA GABRIELE ANICETO PEREIRA
38	VITÓRIA APARECIDA OLIVEIRA
39	VIVIAN FARIAS SOBREIRO

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

ORD.	NOME	MOTIVO
1	ALAN SIMAS MENDES REIS	a, b, c
2	ALDRYN LUCAS XAVIER MOURA	a, b, c
3	ALINNE RACHEL XAVIER NOBRE	a, b, c
4	AMANDA MARQUES SILVA	a, b, c
5	AMANDA MENEZES SARAIVA	a, b, c
6	ANA CAROLINE BOTELHO SILVA	a, b, c
7	ANDREY CAMPOS DOS SANTOS	a, b, c
8	ANNA CLARA PINHEIRO SILVA	d
9	Antônio Lopes Araújo Neto	a, b, c
10	AUGUSTO CESAR MOREIRA DE QUEIROZ	a, b, c
11	CAIO EDUARDO SANTOS COUTINHO	a, b, c
12	CATARINA LEITAO FERNANDES	a, b, c
13	DARC ANE ANDRADE CARLOS	a, b, c
14	DEBORAH VITORIA LIMA ALVES	d
15	DHERIOELSON CONTE CONDE	a, b, c
16	FERNANDA KARINE SÁ CARVALHO	a, b, c
17	FERNANDA SILVA SANTOS	a, b, c
18	GEFFERSON SILVA DOS SANTOS	a, b, c
19	GUILHERME ACCIOLY	a, b, c
20	HAYANE AMORAS DOS SANTOS	a, b, c
21	IURY MOREIRA	a, b, c
22	KAIANE SOUSA DE ALMEIDA	a, b, c
23	LITUANE DA SILVA PEREIRA	a, b, c
24	LUIZ GUILHERME MAGALHÃES LINHARES	a, b, c
25	MARIA ELVINA GOMES DE LIMA	a, b, c
27	MARIA FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	a, b, c
28	MATEUS CARVALHO SOUSA	a, b, c
29	NATASHA RODRIGUES GUERREIRO	a, b, c
30	NICOLAS ANTONY MORAIS DA SILVA	a, b, c
31	RÁVILA ALVES MENDES	a, b, c
32	ROSINALDO DOS SANTOS DA SILVA	a, b, c
33	THAYNÁ VERAS SALES	a, b, c
34	THAYS SILVA MOTA	a, b, c
35	VIKTORIA GOMES	a, b, c
36	WEYDA CHAVES TSUKUDA	a, b, c

LEGENDA:

(1) = Pessoa negra
(2) = Pessoa com deficiência
(3) = Pessoa indígena
a= Falta documento com foto
b= Falta declaração de matrícula
c= Falta histórico escolar
d - Não matriculado à partir do 5º semestre

Publique-se;

Cumpra-se.

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514860** e o código CRC **0CC72DD7**

PORTARIA 1826/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 6317, evento 0515072, Teor do Processo SEI nº 003811/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido G. F. do N., nos autos do processo N°0822092-92.2020.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0515105** e o código CRC **D91DFF95**.

PORTARIA 1825/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 6317, evento 0515072, Teor do Processo SEI nº 003811/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido M. L. H. dos S., nos autos do processo N° 00837038-64.2023.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0515102** e o código CRC **43C069D8**.

PORTARIA 1821/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho N° 37024, evento 0514932, Teor do Processo SEI n° 003798/2023;

RESOLVE:

I - CONVALIDAR a atuação da Defensora Pública Dr^a **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, que, através de videoconferência, realizou Audiências junto à Comarca de Rorainópolis/RR, autos dos processos n° 0800620-16.2023.8.23.0047, n° 0803971-79.2021.8.23.0010, n° 0801758-57.2019.8.23.0047 e n°0801058-42.2023.8.23.0047, no dia **24 de outubro** do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Dr^a NICOLE FARIAS RODRIGUES;

II - CONVALIDAR a atuação da Defensora Pública Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, que, através de videoconferência, realizou Audiências junto à Comarca de Rorainópolis/RR, autos dos processos n° 0801393-61.2023.8.23.0047, n° 0812450-27.2022.8.23.0010, n° 0801402-23.2023.8.23.0047e n° 0801548-98.2022.8.23.0047, no dia **24 de outubro** do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Dr^a NICOLE FARIAS RODRIGUES.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514973** e o código CRC **4FD24D93**.

PORTARIA 1818/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho n° 37012, evento 0514911, Teor do Processo SEI n° 000183/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida M. E. F. S., nos autos do processo N° 0800595-68.2023.8.23.0090, que tramitana Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514941** e o código CRC **1D82F1D4**.

PORTARIA 1817/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho n° 37012, evento 0514911, Teor do Processo SEI n° 000183/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido G. de S. R., nos autos do processo N° 0800356-98.2022.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514936** e o código CRC **773E30BD**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

O Defensor Público-Geral no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a 201ª (ducentésima Primeira) Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **31 de outubro de 2023, às 9h**, na Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, de forma presencial, com as seguintes pautas:

- 1 Discussão e Deliberação que trata da Alteração da Lei Complementar n. 164/2010;
- 2 Discussão e Deliberação que trata da Alteração do Regimento Interno quanto as titularidades dos membros;
- 3 Discussão e Deliberação da Minuta de Resolução que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, o Procedimento Preparatório Coletivo (PPC), o Procedimento Coletivo (PC), e os demais instrumentos formais para a tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- 4 O que houver.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 30/10/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514767** e o código CRC **BD550018**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 1814/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 002593/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe de Controle Interno, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 06 a 15 de novembro de 2023, conforme Portaria nº 1192/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de julho de 2023, publicada no DEDPERR nº 731 de 12.07.2023, conforme evento 0482091, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 27 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 27/10/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514633** e o código CRC **ED94C9C8**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023
PROCESSO Nº. 001481/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 53/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **R FERREIRA DE SOUSA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 47.477.612/0001-33, oriundo do Processo nº 001481/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de café e leite em pó para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior, conforme as disposições contidas no Termo de Referência nº 105/2023 e seus anexos.

VALOR: O valor do Contrato será de **R\$ 42.350,00** (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação deste Extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

ASSINATURA: 26/10/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **RONALDO FERREIRA DE SOUSA** – representante da CONTRATADA.

Em 26 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 26/10/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514441** e o código CRC **4B860D0D**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023
PROCESSO Nº. 001481/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 054/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **VB COMERCIO SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 49.106.484/0001-47, oriundo do Processo nº 001481/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de açúcar cristal, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior, conforme as disposições contidas no Termo de Referência nº 105/2023 e seus anexos.

VALOR: O valor do Contrato será de **R\$ 8.887,50** (oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüentacentavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação doseu Extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

ASSINATURA: 26/10/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral – representante da **CONTRATANTE** e o senhor (a) **BEATRIZ CAROLINE SILVA MACHADO** – representante da **CONTRATADA**.

Em 26 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 26/10/2023, às 13:34, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e PortariasDPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514443** e o código CRC **8EC3F395**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2023
PROCESSO Nº. 003671/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio nº 15/2023, firmado entre a **DPE/RR** e a **EMPRESA I R DIAS EIRELI**, de nome fantasia **ECO PARK** – devidamente inscrita no CNPJ nº 07.306.364/0001-43, oriundo do Processo nº 003671/2023.

OBJETO: O presente convênio tem como objeto a concessão de desconto na adesão de PLANO ANUAL DE SÓCIO do clube Eco Park Roraima oferecido pela **CONVENIADA** aos colaboradores da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA- DPE/RR, sendo estabelecido um número mínimo de 100 planos.

DO VALOR DE DESCONTO: Na adesão do convênio, o valor pago será de **R\$ 199,99** (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O valor poderá sofrer reajuste após o decurso de cada 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O convênio ora firmado entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por termo aditivo realizado entre as partes.

ASSINATURA: 27/10/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral – representante da **CONVENIENTE** e a senhora **IOLANDA ROLANDO DIAS** – representante da **CONVENIADA**.

Em 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 30/10/2023, às 09:24, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e PortariasDPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514908** e o código CRC **E6B2B583**.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 31/10/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - Ofício Único de Rorainópolis-RR:

1º **JOELSON LINHARES LIMA e ANTONIA DE SAMPAIO SOARES,**

ELE: estado civil natural de Tailândia/PA, filho de Anizio Veloso Lima e Raimunda Nonato Linhares Lima.

ELA, estado civil natural divorciada, natural de Bom Jardim/MA, filha de Albertino de Sampaio Soares e Maria da Conceição de Sampaio.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 31 de outubro de 2023. INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁI****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 31/10/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

ELE: de nacionalidade brasileira, Pintor, divorciado, inscrito no RG sob o nº 63597-SSP/RR, e no CPF sob o nº 199.762.322-68, nascido aos vinte e cinco (25) de agosto (8) de mil novecentos e sessenta e sete (1967), natural de Vitorino Freire/MA, domiciliado e residente na Rua Princesa Isabel, nº 128, Alvorada I, Iracema/RR.

ELA: de nacionalidade brasileira, Vendedora, divorciada, inscrita no RG sob o nº 262116-SSP/RR, e no CPF sob o nº 921.000.072-20, nascida ao primeiro (01) de junho (6) de mil novecentos e oitenta e um (1981), natural de Alto Alegre/RR, domiciliada e residente na Rua Princesa Isabel, nº 128, Alvorada I, Iracema/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 31 de outubro de 2023. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

02) SILVERMAN SILVANDRO NUNES DE LIMA e JAIANE SILVA CAVALCANTE

ELE: de nacionalidade brasileira, Mecânico, solteiro, inscrito no RG sob o nº 4383842-SESP/RR, e no CPF sob o nº 029.593.682-74, nascido aos três (3) de janeiro (1) de mil novecentos e noventa e sete (1997), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Av. Independência, nº 528, Nova Jerusalém, Mucajaí/RR.

ELA: de nacionalidade brasileira, Cabeleireira, solteira, inscrita no RG sob o nº 5672570-SESP/RR, e no CPF sob nº 080.349.692-30, nascida aos vinte e sete (27) de abril (4) de dois mil e três (2003), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Av. Independência, Nº 528, Nova Jerusalém, Mucajaí/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 31 de outubro de 2023. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 31/10/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

AMARILSON RODRIGUES DOS SANTOS é de nacionalidade brasileiro, Serviços Gerais, solteiro, portador do RG nº 589693-2, SESP/RR, e inscrito no CPF sob nº 044.448.511-20, nascido aos vinte e oito (28) de outubro (10) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), natural de Paranatinga/MT, domiciliado e residente na Vicinal 37 km 14, Zona Rural, Caroebe/RR, filho de Sebastião Rodrigues dos Santos e Maria Aparecida Teixeira.

JOSILENE DE AZEVEDO SILVA é de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, portadora do RG nº 131520, SESP/RR, e inscrita no CPF sob nº 669.320.172-53, nascida aos cinco (5) de janeiro (1) de um mil e novecentos e setenta e sete (1977), natural de Monção/MA, domiciliada e residente na Vicinal 37 km 05, Zona Rural, Caroebe/RR, filha de José Rodrigues da Silva e Maria Soares de Azevedo.

TIAGO DOS SANTOS LIMA é de nacionalidade brasileiro, fotógrafo, solteiro, portador do RG nº 474340-7, SESP/RR, e inscrito no CPF sob nº 701.121.712-65, nascido aos nove (9) de outubro (10) de um mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Amarante do Maranhão/MA, domiciliado e residente na Rua Bahia, s/n, Centro, Caroebe/RR, filho de Edimilson Alves Lima e Sebastiana dos Santos Lima.

MANUELLEN SENHORAES DA COSTA DOS SANTOS é de nacionalidade brasileira, Auxiliar Administrativa, solteira, portadora do RG nº 3563230-5, SSP/AM, e inscrita no CPF sob nº 706.255.442-18, nascida aos vinte e seis (26) de abril (4) de dois mil e três (2003), natural de Manaus/AM, domiciliada e residente na Rua Bahia, s/n, Centro, Caroebe/RR, filha de Mario Vieira dos Santos e Alcilene Senhoraes da Costa dos Santos.

EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA é de nacionalidade brasileiro, Servidor Público, solteiro, portador do RG nº 366530-6, SESP/RR, e inscrito no CPF sob nº 027.292.632-92, nascido aos vinte e três (23) de março (3) de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de Caracaraí/RR, domiciliado e residente na Rua Rorainópolis, 621, Centro, São Luiz/RR, filho de Manoel da Paixão Nascimento de Souza e Janilde Rodrigues da Silva.

SHAIANE DA SILVA GRÍGIO é de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, portadora do RG nº 550775-8, SESP/RR, e inscrita no CPF sob nº 049.058.802-62, nascida aos vinte e cinco (25) de fevereiro (2) de dois mil (2000), natural de Caroebe/RR, domiciliada e residente na Rua Facão, Nova Canaã, Caroebe/RR, filha de Júlio César Grégio e Lucineia da Silva Grégio.

GUILHERMMY HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA é de nacionalidade brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG nº 436856-8, SESP/RR, e inscrito no CPF sob nº 038.366.272-99, nascido aos quatorze (14) de julho (7) de dois mil e três (2003), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Vicinal 03 km 36, Zona Rural, Caroebe/RR, filho de Jairon da Silva Vieira e Kelly Pereira de Oliveira Vieira.

WINY MORAES PEREIRA é de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, portadora do RG nº 636237-0, SESP/RR, e inscrita no CPF sob nº 059.212.622-69, nascida aos três (3) de fevereiro (2) de dois mil e sete (2007), natural de Porto Velho/RO, domiciliada e residente na Vicinal 03 KM 36, Zona Rural, Caroebe/RR, filha de Valdimar da Silva Pereira e Aparecida Carvalho de Moraes.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR São Luiz/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 31 de outubro de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.